

EDITORIAL

EDITOR'S NOTE

O ano de 2018 inicia-se com o marco dos 30 anos da Constituição Federal, aprovada em 5 de outubro de 1988, após longos meses de funcionamento da Assembleia Nacional Constituinte de 1987-1988, que se instalou em 1º de fevereiro de 1987, sob a presidência do Ministro José Carlos Moreira Alves, então presidente do Supremo Tribunal Federal. Com a ressalva da Constituição Política do Império do Brasil, que vigorou por 65 anos, nenhuma outra carta constitucional perdurou por tanto tempo sem interrupções causadas por estados de sítio ou revoluções.

A celebração dos 30 anos da Constituição dá-se na sequência do ano de 2017, no qual se comemoraram importantes efemérides para o Direito: 190 anos de criação dos cursos jurídicos no Brasil; 100 anos de entrada em vigor do primeiro Código Civil brasileiro; 50 anos do atual Código Civil português e 150 anos do Código do Visconde de Seabra, o primeiro Código Civil de Portugal.

Todos esses eventos servem para uma reflexão sobre a História do Direito, a projeção futura desses atos políticos e documentos jurídicos e a evolução das instituições com o passar das décadas e com o acúmulo de experiências sociais. A estabilidade jurídica é um objetivo permanente dos Estados democráticos e uma aspiração comum aos povos civilizados. O Direito Civil, com sua multissecular existência, é um agente garantidor desses valores e de sua permanência, independentemente das circunstâncias políticas e das mudanças dos humores populares.

O fortalecimento do estudo e da pesquisa do Direito Civil contribui para o reconhecimento dessa visão histórica das instituições jurídico-privatísticas. Para além disso, facilita a compreensão de que não existe uma *tabula rasa* ou soluções ao estilo *Deus ex machina*, como se não houvesse um ontem a partir do qual surgiu o hoje. Essa continuidade histórica dos institutos é fundamental para se examinar com distanciamento e humildade científica a difícil relação entre o Direito e os fatos, a norma e as manifestações sociais, os direitos subjetivos e o Estado.

Como instrumento eficaz para o desenvolvimento dessas missões, a *Revista de Direito Civil Contemporâneo – RDCC* tem procurado aprimorar-se a cada edição, desde seu primeiro número, editado no último trimestre de 2014. Com mais de 500 artigos recebidos para análise e revisão cega por pares, a *RDCC* rapidamente converteu-se em uma referência nacional e internacional sobre e para o Direito

Civil brasileiro. Como anunciado em sua criação, a revista pauta-se pelo pluralismo de ideias, pelo rigor teórico, pela preocupação em aliar conhecimentos práticos a uma sólida pesquisa jurídica, e pelo respeito às tradições do Direito Civil, com o cuidado em adaptá-las às necessidades do tempo.

O volume 14 da *RDCC* não se alheia desses objetivos.

Nesta edição, na Doutrina Nacional, receberam-se as importantes contribuições de José Luiz Gavião de Almeida (professor titular de Direito Civil da Faculdade de Direito do Largo de São Francisco, da Universidade de São Paulo), Luis Renato Vedovato e Marcelo Rodrigues da Silva sobre a identidade pessoal como direito fundamental da pessoa humana. Na sequência, Alexandre Veronese (professor da Universidade de Brasília) e Noemy Melo analisam o projeto de lei sobre proteção de dados pessoais, que tramita no Congresso Nacional, comparando-o com a recente normatização europeia sobre o tema.

Claudia Lima Marques, renomada professora da Faculdade de Direito da Universidade Federal do Rio Grande do Sul, participa pela primeira vez da *RDCC*, com um artigo sobre a vulnerabilidade das crianças no mercado de consumo brasileiro.

O sempre atual tema da eficácia dos direitos fundamentais em relação aos particulares, mas com o objeto específico da comparação entre as experiências portuguesa e brasileira, é estudado por Francisco Dias de Oliveira Junior e Gabrielle Apoliano Gomes Albuquerque Pearce, ambos investigadores do Ceará.

Marcelo de Oliveira Milagres, da Universidade Federal de Minas Gerais, ocupou-se do sempre tormentoso assunto da causa contratual. Ricardo Dal Pizzol, magistrado do Tribunal de Justiça de São Paulo, escreve sobre as cláusulas de exoneração e limitação de responsabilidade. Guilherme Reinig, da Universidade Federal de Santa Catarina, retoma a questão da responsabilidade civil por ato ilícito e suas limitações conceituais, a partir do diálogo entre o Direito brasileiro e o alemão.

Após recente decisão do Supremo Tribunal Federal, Lucas Fajardo Nunes Hildebrand aprecia a questão da exigibilidade de taxas por associações de moradores à luz da toeira do enriquecimento sem causa.

Finalmente, Atalá Correia, magistrado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, oferece uma visão crítica do princípio da afetividade como solução para problemas relativos à investigação de paternidade.

Na seção de Doutrina Estrangeira, Antônio Barreto Menezes Cordeiro escreve sobre a boa-fé objetiva no Direito inglês e Qi Yun, da República Popular da China, publica um interessante estudo sobre Direito Romano.

Araken de Assis, respeitado doutrinador do Rio Grande do Sul, na seção de Ensaios e Pareceres, trata do problema da liquidez do título extrajudicial. A Memória do Direito Civil recupera uma importante etapa do processo legislativo do Código Civil de 2002, com a conferência de Torquato Castro, um dos membros

da Comissão Reale, ao Congresso Nacional. O texto foi recuperado pelo Professor Venceslau Tavares Costa Filho, da Universidade do Estado de Pernambuco.

Gustavo Tepedino, da Universidade do Estado do Rio de Janeiro, foi o entrevistado desta edição. Otavio Luiz Rodrigues Jr. e Rodrigo Xavier Leonardo formularam um amplo rol de perguntas sobre a vida, a trajetória acadêmica e o pensamento doutrinário de um dos grandes civilistas contemporâneos.

A seção de Resenhas Bibliográficas apresenta os livros *Mil vezes mais justo: o que as peças de Shakespeare nos ensinam sobre a justiça*, de Kenji Yoshino, e *A causa do negócio jurídico no direito civil*, de Ana Filipa Morais Antunes. Os resenhistas são, respectivamente, Paulo Eduardo Campanella Eugênio e Isabela Maria Pereira Lopes.

Uma das mais populares seções da RDCC é a de Comentários Jurisprudenciais. No volume 14, Enéas de Oliveira Matos, professor doutor da Faculdade de Direito do Largo do São Francisco, e Augusto Lukascheck Prado, assessor de Ministro do Superior Tribunal de Justiça, procedem a um estudo crítico de acórdãos sobre danos morais no caso de morte e sobre a guarda de animais, respectivamente.

Mais uma edição é oferecida ao público leitor da RDCC. Renovam-se os agradecimentos ao Comitê Editorial, aos pareceristas e Conselheiros Editoriais, que emprestam seus inestimáveis esforços para que, a cada novo número, a Revista consiga manter seus elevados padrões de qualidade.

São Paulo, 10 de janeiro de 2018.

IGNACIO POVEDA VELASCO

Professor Titular de História do Direito da Faculdade de Direito da Universidade de São Paulo. Coordenador Editorial da RDCC.
poveda@usp.br